Projeto de Lei nº 012/2021, de 18 de fevereiro de 2021.

*“Autoriza contratação temporária para o cargo de Enfermeiro por excepcional interesse público e dá outras providências”.*

Francisco David Frighetto, Prefeito Municipal de Anta Gorda, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, faz saber**,** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em caráter temporário e de excepcional interesse público, pelo período de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período, 01 (hum) servidor para o cargo Enfermeiro, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e vencimento mensal de R$ 3.510,27 (três mil, quinhentos e dez reais e vinte e sete centavos).

§ 1°. As especificações exigidas para a contratação dos servidores são aquelas que constam no Anexo I da presente Lei;

 § 2º. O vencimento mensal estabelecido no *caput* deste artigo será reajustado nos mesmos índices e datas dos concedidos aos demais servidores do Município;

 § 3º. Além do vencimento mensal será acrescido o valor de 20% (vinte por cento), sobre o salário mínimo nacional, a título de insalubridade.

 Art. 2º. A contratação será de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado os direitos previstos no art. 197 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais – Lei Municipal N° 1.502/2005.

 Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

 Art. 4º. O preenchimento da vaga se dará através da realização de Processo Seletivo Simplificado nos termos da Lei.

 Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anta Gorda RS, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2021.

Francisco David Frighetto

 Prefeito Municipal

## JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N° 012/2021

Prezados Vereadores, estamos encaminhando o presente Projeto de Lei para contratação temporária, por excepcional interesse público, de um profissional para o cargo de Enfermeiro.

Neste momento, devido à pandemia do novo Corona vírus, tem-se a necessidade da contratação de um Enfermeiro, pois as equipes de Estratégia de Saúde da Família necessitam retomar as atividades de prevenção, com acompanhamento de pacientes acamados, curativos em pacientes crônicos, acompanhamento de diabéticos, hipertensos e outros, tendo em vista, inclusive, que os recursos do Governo Federal do Programa Previne Brasil/Incentivo Financeiro da APS – Desemprenho, depende de tais atividades para atingir as metas dos indicadores que regulam o recebimento dos recursos.

Ainda, há alta demanda para aplicação de vacinas, sejam elas de rotina, as da campanha contra a Influenza e, neste momento de vacinação contra o novo Corona vírus, com previsão de término para 31/12/2021, o que requer maior fluxo de registro e informações que as demais campanhas.

Com a contratação de mais um profissional da enfermagem (enfermeiro), as equipes terão sua formação completa para possibilitar a retomada das atividades acima indicadas.

Na certeza do compromisso, contamos com a compreensão dos membros desta Casa Legislativa e, valendo-nos da oportunidade, reiterarmos protestos da mais alta estima e consideração.

Francisco David Frighetto

Prefeito Municipal

**ANEXO I**

**CATEGORIA FUNCIONAL: ENFERMEIRO**

PADRÃO: 08

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Fazer curativos, aplicar vacinas e injeções; responder pela observância de prescrições médicas relativas a doentes; ministrar remédios e zelar pelo bem - estar e segurança dos doentes; supervisionar a esterilização do material da sala de operações; atender casos urgentes, no hospital, na via pública ou a domicílio; auxiliar os médicos nas intervenções cirúrgicas; supervisionar os serviços de higienização dos doentes, bem como das instalações; promover o abastecimento de material de enfermagem; orientar serviços de isolamento de doentes; ajudar o motorista a transportar doentes na maca; executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Carga Horária: 40 horas semanais;

Outras: sujeito a uso de uniforme e atendimento ao público.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Instrução: Ensino Superior completo;

Idade: a partir de 18 anos;

Habilitação Funcional: legal para o exercício da função.

**PROJETO DE LEI Nº 012/2021.**

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO.

BASE LEGAL: ARTIGO 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2013.

**CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA – CARGO DE ENFERMEIRA**

Vencimento Básico: R$ 3.510,27

Nº de Vagas: 01

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  | Prazo: 6 meses | Com Prorrogação \* |
|  | Vencimento x Nº vagas x 6 meses em R$ | Vencimento x Nº vagas x 6 meses em R$ |
| Vencimento Básico | 21.061,62 | 21.061,62 |
| Insalubridade 20% | 1.320,00 | 1.320,00 |
| Encargos Patronais(21%) | 4.700,14 | 4.700,14 |
| 13º Proporcional | 1.755,13 | 1.755,13 |
| Encargos 13º Prop. | 368,57 | 368,57 |
| Férias proporcionais | 1.755,13 | 1.755,13 |
| 1/3 Férias prop. | 585,04 | 585,04 |
| **Projeção de Despesas** | **31.545,63** | **31.545,63** |

Obs \*: O projeto de Lei prevê a contratação pelo período de 6 meses, podendo ser prorrogado por mais 6 meses.

Anta Gorda RS, 18 de fevereiro de 2021.

Patrícia Cavagnoli

Dpto de Pessoal